



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.001964/2018-09

Unidade Gestora: 154043 - UFU

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA Nº 045/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E A EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº **25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.969.841/0001-01**, sediada na Rua das Mangabeiras, nº 158, Bairro Jaraguá, em Uberlândia, Minas Gerais, CEP: 38.413-012, neste ato representada pelo Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389, expedida pela SSP/MG e CPF nº 027.901.396-52, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação nº 23117.006369/2017-71** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 045/2017, decorrente do Pregão nº 119/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **acrescentar** serviços no valor mensal de **R\$ 4.143,58** (quatro mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), a partir de **02 de julho de 2018**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor mensal, após o acréscimo, passa a ser de **R\$ 160.976,91** (cento e sessenta mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme quadro abaixo:

Tipo de serviço	Valor proposto por empregado	Qtde de postos	Valor mensal do serviço	Valor mensal por tipo de serviço
Encarregado - Varrição	5.842,07	0,5333	3.115,57	90.850,37
Operador de Varredeira	6.482,85	2	12.965,70	
Auxiliar de Serviços Gerais - Varrição	5.340,65	14	74.769,10	
Encarregado - Coleta	5.842,07	0,6100	3.563,66	34.652,15
Motorista - Coleta	5.956,69	1	5.956,69	
Auxiliar de Serviços Gerais - Coleta	6.282,95	4	25.131,80	
Encarregado - Jateamento	5.842,07	0,3700	2.161,57	18.735,89
Auxiliar de Serviços Gerais - Jateamento	4.143,58	4	16.574,32	
Encarregado - Ar Condicionado	5.842,07	0,4867	2.843,34	16.738,50
Auxiliar de Serviços Gerais - Ar Condicionado	3.473,79	4	13.895,16	
Valor Mensal dos Serviços		31	160.976,91	160.976,91

2.2. O valor global será acrescido em **R\$ 27.347,63** (vinte e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos), conforme quadro a seguir, perfazendo o **valor global acumulado** para a atual vigência de **R\$ 1.909.347,63** (um milhão, novecentos e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Mês/Ano	Valor (R\$)
Jul/2018	4.143,58
Ago/2018	4.143,58
Set/2018	4.143,58
Out/2018	4.143,58
Nov/2018	4.143,58
Dez/2018	4.143,58
Jan/2019 (18 dias)	2.486,15
Total	27.347,63

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Programa de Trabalho nº 108514; Natureza de Despesa nº 339037; Fonte nº 8100; Empenho SIAFI nº 2018NE800370.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Junior
Reitor

ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
Marcones Wender Silva
Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 28/06/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0549496** e o código CRC **DE03ED18**.

Referência: Processo nº 23117.001964/2018-09

SEI nº 0549496